



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Departamento de Pessoal

Portaria Municipal DP nº 182/2025 de 13 de junho de 2025.

DESCONSTITUI ATO CONCESSOR DE
APOSENTADORIA EM VIRTUDE DE NEGATIVA
DE REGISTRO PELO TRIBUNAL DE CONTAS E
DÁ PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA,
Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art.
60, II, "a", deste diploma legal, havendo sido ciente da determinação constante do
processo nº 006190-0200/13-0, que emitiu decisão de negar registro à aposentadoria
concedida a Maria de Lourdes Culau Dobler, anteriormente concedida através da
Portaria nº 3.319/2012 e nº 3.866/2014. Faz saber que edita a presente,

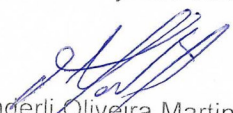
P O R T A R I A

Art.1º- Desconstitui a Portaria nº 3.319/2012 e nº 3.866/2014 analisada pelo TCE/RS
nos autos do processo de inativação que concedeu aposentadoria para Maria
de Lourdes Culau Dobler.

Art.2º- A desconstituição decorre em virtude da negativa de registro do ato concessor
de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul –
TCE/RS

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos treze
dias no mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


Vanderli Oliveira Martins
Diretor de Pessoal Designado
Portaria Municipal 01/2025


Taís Fabiane da Maia Flôres Rosa
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
13.06.25

Rua Humaitá, 69 – CEP: 98.140-000

E-mail: peessoal@quevedos.rs.gov.br – Homepage: www.quevedos.rs.gov.br